



Sumário

Municípios

Braço do Trombudo	1
Canoinhas	2
Catanduvas	2
Chapadão do Lageado	6
Coronel Martins	7
Corupá	9
Gaspar	9
Herval D´Oeste.....	10
Irineópolis.....	14
Luzerna.....	17
Massaranduba.....	21
Meleiro.....	21
Pinheiro Preto.....	24
Rio do Sul	24
Salto Veloso	24
São Lourenço do Oeste	25
São Pedro de Alcântara	26
Schroeder.....	26
Videira.....	27

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Lei 0622/2009

LEI Nº 0622/2009

AUTORIZA PERMUTAR ÁREA DE TERRA.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

FAÇA SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar áreas de terra com o senhor Denilson Joenck e demais proprietários, com o objetivo da construção de um Centro Cívico Recreacional e Cultural no município.

Art. 2º - Os terrenos objeto da permuta são:

I) Terreno denominado área pública "D", com total de 590,00 m² (quinhentos e noventa metros quadrados), devidamente registrado no cartório de registro de imóveis de Trombudo Central, sob a matrícula nº 13.515, em nome do município de Braço do Trombudo;

II) Terreno denominado área pública "C", com total de 1.772,00 m² (hum mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados), a qual ainda se encontra registrado no cartório de registro de imóveis de Trombudo Central sob a matrícula nº 13.437 em nome de Marúbia Joenck e outros, apesar de ter sido doado de fato ao município de Braço do Trombudo, conforme autorizou a lei municipal 0576/2007.

III) Área de terras que era destinada à área verde, no total de 1.560,00 m² (hum mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), e parte da área de terras destinada a preservação permanente, no total de 2.775,00 m² (dois mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados), medindo um total de 4.335,00m² (quatro mil, trezentos e trinta e cinco metros quadrados), devidamente registrado no cartório de registro de imóveis de Trombudo Central, sob a matrícula 14.078, em nome de Marúbia Joenck e outros.

Art. 3º - Os terrenos descritos nos incisos I e II, do artigo 2º, de propriedade do município de Braço do Trombudo, serão permutados pela área de terra descrita no inciso III do artigo 2º, com o objetivo da construção de um Centro Cívico Recreacional e Cultural no município, possuindo localização exata de acordo com o projeto planimétrico em anexo e avaliações de acordo com a ata da comissão de avaliação de bens imóveis inclusa, ambas partes integrantes desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 0607/2008 de 19.11.2008.

Braço do Trombudo, em 12 de maio de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra

Portaria 082/2009

DESIGNA SERVIDOR

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei 0578/2007 de 19.12.2007, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Silvia Mara Zimmermann Felippi para controlar a qualidade dos produtos a serem adquiridos pelo Programa Municipal de Incentivo de Hortifrutigranjeiros para a Alimentação Escolar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dayane Nunes - Jornalista • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Braço do Trombudo, em 12 de maio de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e registrada nos lugares de costume em data supra.

Portaria 083/2009

ESTABELECE PREÇOS A SEREM PAGOS AOS PRODUTORES RURAIS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVOS A PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito do município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado na Lei 0578/2007 de 19.12.2007, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer preços a serem pagos aos produtores rurais que participam do Programa Municipal de Incentivos a produção de Hortifrutigranjeiros para a Alimentação Escolar.

Produto	Preço kg a ser pago
Banana Comum	R\$ 1,00 kg

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 12 de maio de 2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada e registrada nos lugares de costume em data supra.

Primeiro Aditivo CT 7/2009

EXTRATO 1º ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 7/2009.

Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Auto Posto Braço do Trombudo.

CNPJ 04.971.113/0001-95, sito a Rua Dom Pedro I, 955

Cidade de Braço do Trombudo - SC

Reajuste óleo diesel, passando seu valor para R\$ 1,97 (um real, noventa e sete centavos).

Reajuste gasolina comum, passando seu valor para R\$ 2,27 (dois reais, vinte e sete centavos)

Objeto: Aquisição de Combustível

Data da assinatura: 11.05.2009

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Edital de Tomada de Preços N° FMS 01/2009

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 20/2009

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º FMS 01/2009

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29 de maio de 2009, às 14:15 horas, a abertura das propostas para contratação de empresa para execução de

obra relativa a construção do Posto de Saúde da Cohab III, localizada no bairro Piedade, com área de 195 m2. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito/Presidente do Fundo

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Lei 2.199, de 29 de abril de 2009

"AUTORIZA REALIZAR DESPESAS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incentivar alunos regularmente matriculados no Programa Brasil Alfabetizado, no âmbito do Município de Catanduvas-SC, proporcionando recursos para que os mesmos possam deslocar-se de suas residências, adquirir materiais escolares e alimentar-se durante o curso, bem como aos professores que efetuarem despesas para deslocamento até as unidades escolares.

§ 1º. Os recursos a serem repassados aos alunos, na forma de Bolsa de Estudos, serão na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, a serem pagos até o 12º dia do mês subsequente.

§ 2º. Farão jus ao benefício todos os alunos matriculados que tenham uma frequência mensal às aulas, igual ou superior a oitenta por cento (80%).

§ 3º. A frequência escolar será atestada pelo respectivo professor, com base na ficha de frequência ou diário de classe, a qual será entregue à Administração Municipal até o 5º dia útil do mês subsequente.

§ 4º. Os professores que necessitam deslocar-se para ministrar as aulas, receberão auxílio para o transporte de até o valor máximo mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cujos critérios ficarão afetos à Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º. Tal medida é do interesse público do Município, diante do Projeto de Erradicação do analfabetismo no Município, conforme prevê a Lei Orgânica do Município, contribuindo para o Programa do Governo Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Fiscal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 29 de abril de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Secretaria da Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 29 de abril de 2009.

Lei 2.200, de 29 de abril de 2009

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA Lei Nº. 827, 24 DE MAIO DE 1991".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº. 827 de 24 de maio de 1991, com a nova redação que lhe emprestou a Lei Municipal nº. 1.842 de 20 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Prefeitura Municipal manterá na Agência local do Banco do Brasil S.A. uma conta vinculada "Prefeitura/Convênio Radio Patrulha" e transferirá à mesma na primeira quinzena de cada mês subsequente, a importância pecuniária equivalente até setecentos (700) litros de gasolina, a preços praticados no Município, para a utilização no serviço de patrulhamento policial no Município de Catanduvas(SC)".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente as contidas na Lei Municipal nº. 1.842, de 20 de março de 2003.

Catanduvas(SC), 29 de abril de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretaria da Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 29 de abril de 2009.

Lei 2.201, de 29 de abril de 2009

"AUTORIZA REALIZAR DESPESAS EM EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ALUSIVO A 1º DE MAIO".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar despesas em evento de confraternização dos servidores públicos municipais ativos e inativos, alusivo a 1º de Maio – Dia do Trabalhador - a realizar-se no dia 30 de abril de 2009, a partir das 18:30 horas, no Salão Comunitário São Luiz de Catanduvas(SC), até o montante de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Tal medida é do interesse público municipal, vez que, a integração e valorização do servidor proporcionará motivação para a constante busca da melhoria do serviço público municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 29 de abril de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretaria da Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 29 de abril de 2009.

Decreto Nº 1.570, de 29 de abril de 2009

"HOMOLOGA LISTA DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2009 DO EDITAL 002/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Lista de Aprovados do Teste Seletivo nº. 003/2009 do Edital 002/2009, constantes do ANEXO I deste Decreto:

Parágrafo único. A classificação e a aprovação dos candidatos não geram direito a admissão, ficando a convocação dos candidatos aprovados, dentro do prazo de validade do teste seletivo, a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público.

Art. 2º. A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à estrita ordem de classificação por cargo.

Art. 3º. Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da contratação, a entrevista e exames de saúde para verificação se estão aptos ao exercício das atividades inerentes a função.

Art. 4º. A contratação dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita, ainda:

I – A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos na legislação municipal;

II – Declaração de não acumulação de cargos públicos, empregos e funções públicas, vedadas em Lei;

III – Declaração de Bens;

Art. 5º. O candidato aprovado que não se apresentar no prazo da convocação, munido da devida documentação acima citada, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que foi classificado.

Art. 6º. O não comparecimento do candidato, quando regularmente convocado caracterizará sua desistência tácita.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 29 de abril de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

ANEXO I

AGENTE DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – Concorrência Geral					
Identificação do Candidato	Nº Insc.	Nota			Classific.
		Prova Escrita	Prova Prática	Final	
Linete Fátima Lazaretti Damin	031/2009	8,00	9,00	8,50	1º
Antonio Carlos Bittencourt dos Santos	027/2009	7,00	8,20	7,60	2º
Dilceu Cleiber Tomazi	019/2009	6,00	7,70	6,85	3º
Antonio Carlos Chinato	008/2009	4,00	8,00	6,00	4º
Osmar dos Santos Nunes	018/2009	3,00	8,60	5,80	5º
Maria Amabile Aparecida Morais	023/2009	4,00	6,20	5,10	6º

Luiza Ivanilde Bueno Bandeira	028/2009	2,00	8,10	5,05	7º
Nadir Alves de Oliveira	020/2009	1,00	6,90	3,95	8º
Joana Begair Pereira	021/2009	1,00	6,90	3,95	9º
Marisa Alves	025/2009	1,00	6,60	3,80	10º

MOTORISTA – Concorrência Geral

Identificação do Candidato	Nº Insc.	Nota			Classific.
		Prova Escrita	Prova Prática	Final	
Antonio Silvio Wasmann	001/2009	9,00	9,58	9,29	1º
José Dantes Martins	002/2009	9,00	9,33	9,17	2º
Valdir Alves	011/2009	9,00	8,92	8,96	3º
Ademir da Silva	010/2009	8,00	9,75	8,88	4º
Ismael Cícero Chinato	003/2009	8,00	8,17	8,09	5º
Wellington Nunes da Silva	013/2009	8,00	8,00	8,00	6º
Ari Luiz Masson	006/2009	9,00	6,83	7,92	7º
Sandro Soares	004/2009	8,00	7,67	7,84	8º
Edivandro Mores	024/2009	8,00	6,75	7,38	9º
Claudemir de Jesus de Oliveira	009/2009	8,00	6,67	7,34	10º
Cezair Turcatto	030/2009	7,00	7,42	7,21	11º
Laércio Paris Petry	029/2009	7,00	7,17	7,09	12º
Eloi Jose Parisotto	026/2009	7,00	7,00	7,00	13º
Fabio Júnior Baldi	012/2009	6,00	7,92	6,96	14º
Ademir Karg	007/2009	7,00	6,83	6,92	15º
Jairo Antonio Ribeiro	016/2009	7,00	5,25	6,13	16º
Antoninho Vanildo Moraes da Silva	022/2009	5,00	7,08	6,04	17º

Decreto Nº 1.571/09 de 29 de abril de 2009

"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO CONSOLIDADO APURADO EM 2008, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.187/08 de 17 de Dezembro de 2008, em seu Artigo nº 10 Inciso III e Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo nº 43 § 2º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS

0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CTANDUVAS

301 ATENÇÃO BÁSICA

2050 Manutenção da Secretaria de Saúde

04 00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES– Recursos Próprios

R\$ 16.000,00

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Recursos Ordinários, resultantes do Superávit Financeiro de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 29 de Abril de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 29/04/2009.

Portaria P/4686/09, de 01.03.09

PORTARIA P/4686/09 - VÂNIA APARECIDA BUCCO GIACOMIN "ALTERA A DESIGNAÇÃO DA FUNCIONÁRIA, VÂNIA APARECIDA BUCCO GIACOMIN"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 16/01 de 17 de dezembro de 2001,

R E S O L V E

ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, as funções da servidora Vânia Aparecida Bucco Giacomini, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível 03-521-B, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Nível CC-01 no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com alteração em seus vencimentos .

O presente ato altera em partes os termos da Portaria P/2649/00, e tem seus efeitos a partir desta data.

Catanduvas, 01 de março de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4581/09

Portaria P/4689/09, de 02.03.09

PORTARIA P/4689/09 - VANIR NUNES DA SILVA

"ADMITE TEMPORARIAMENTE, VANIR NUNES DA SILVA"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1700/01, de 05 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

ADMITIR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Vanir Nunes da Silva , para as funções de Agente de Copa e Higienização, Nível CE-01A, com (25:00 horas semanais) em caráter excepcional e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 02 de março a 31 de março de 2009

Catanduvas, 02 de março de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/2673/00

Portaria P/4691/09, de 02.03.09

PORTARIA P/4691/09 - VANESSA BRANCO DE CAMARGO

"ADMITE TEMPORARIAMENTE VANESSA BRANCO DE CAMARGO"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, VI, da Lei Municipal nº 1.723/02 e Lei Municipal nº 1.716/02,

R E S O L V E

ADMITIR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Vanessa Branco de Camargo, para as funções de Professor I, com (20:00 horas) semanais, em caráter excepcional e por prazo determinado, e em substituição a funcionária Tatiana Bittencourt Menegat, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Local de Trabalho: EMEB Augustinho Marcon
Período de contratação: 02 de março a 18 de dezembro de 2009

Catanduvas, 02 de março de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Nihil

Portaria P/4702/09, de 09.03.09

Portaria P/4702/09 - Suzana Miotto
"Admite temporariamente Suzana Miotto"
GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, VI, da Lei Municipal nº 1.723/02 e Lei Municipal nº 1.716/02,

R E S O L V E

ADMITIR, por imperativa necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, Suzana Miotto, para as funções de Professor I, com (20:00 horas) semanais, em caráter excepcional e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto, com os vencimentos de lei.

Local de Trabalho: EMEI Pato Donald
Período de contratação: 09 de março a 18 de dezembro de 2009

Catanduvas, 09 de março de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Nihil

Portaria P/4704/09, de 10.03.09

Portaria P/4704/09 - Valmir José Gervásio
"Demite, antes do termo final de contratação temporária, Valmir José Gervásio"
GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, II, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

R E S O L V E

DEMITIR, a pedido do(a) servidor(a), Valmir José Gervásio, ocupante do Cargo Agente Comunitário de Saúde, Nível PSF-05, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/4562/08.

Catanduvas, 10 de março de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4562/08

Portaria P/4707/09, de 10.03.09

PORTARIA P/4707/09 - SIMONE KELLY BANDEIRA DO AMARAL
"Demite, antes do termo final de contratação temporária, Simone Kelly Bandeira do Amaral"
GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, II, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

R E S O L V E

DEMITIR, a pedido do(a) servidor(a), Simone Kelly Bandeira do Amaral, ocupante do Cargo Agente de Copa e Higienização, Nível 01-A com 25:00 horas semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/4631/09

Catanduvas, 10 de março de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4631/09

Portaria P/4708/09, de 12.03.09

Portaria P/4708/09 - Vanessa Cristine Funez
Prorroga licença para tratar de interesses particulares à Vanessa Cristine Funez"
GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 102, da Lei Complementar nº 19/02,

R E S O L V E

PRORROGAR, atendendo pedido do(a) interessado(a), Licença para tratar de Interesses Particulares ao Funcionário(a) Vanessa Cristine Funez, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Enfermeira, Nível CE-81A no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, pelo prazo de mais 02 (dois) anos.

Início da licença:
01 de fevereiro de 2009

Término da licença:
31 de março de 2009

Catanduvas, 12 de março 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4136/07

Portaria P/4709/09, de 12.03.09

Portaria P/4709/09 - Sirlene de Fátima De Bastiani
Concede licença para tratar de interesses particulares à Sirlene de Fátima De Bastiani"
GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 102, da Lei Complementar nº 19/02,

R E S O L V E

CONCEDER, atendendo pedido do(a) interessado(a), Licença para tratar de Interesses Particulares ao Funcionário(a) Sirlene de Fátima De Bastiani, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, Nível CE-520B, no Quadro de Pessoal da Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Início da licença:
01 de março de 2009

Término da licença:
28 de fevereiro de 2011

Catanduvas, 12 de março 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4324/08

Portaria P/4717/09, de 17.03.09

Portaria P/4717/09 - Zilma do Carmo da Silva Pizzi
"Altera carga horária de Zilma do Carmo da Silva Pizzi"
GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 41, II, da Lei Complementar nº 19/02, e Lei Municipal nº 2.190/09, de 04 de março de 2009

R E S O L V E

ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a carga horária da funcionária Zilma do Carmo da Silva Pizzi, ocupante do Cargo de Professor C-03, com 20 horas semanais. em provimento efetivo, passando-a para as mesmas funções com 40 horas semanais, Nível CE-03-521G, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com alteração em seus vencimentos.

Este ato tem seus efeitos retroativos a partir de 11 de fevereiro de 2009, quando a servidora passou a exercer suas novas funções, e altera em partes os termos da Portaria P/339/89, com amparo na Lei Municipal nº 2.190/09, de 04 de março de 2009.

Catanduvas, 17 de março de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4683/09

Portaria P/4718/09, de 17.03.09

PORTARIA P/4718/09 - SILVANA TEREZINHA COLA MENEGAZZO
"Altera carga horária de Silvana Terezinha Cola Menegazzo"
GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 41, II, da Lei Complementar nº 19/02, e Lei Municipal nº 2.190/09, de 04 de março de 2009

R e s o l v e

ALTERAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, a carga horária da funcionária Silvana Terezinha Cola Menegazzo, ocupante do Cargo de Professor C- 03, com 20 horas semanais. em provimento efetivo, passando-a para as mesmas funções com 40 horas semanais, Nível CE-03-524G, no mesmo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com alteração em seus vencimentos.

Este ato tem seus efeitos retroativos a partir de 11 de fevereiro de 2009, quando a servidora passou a exercer suas novas funções, e altera em partes os termos da Portaria P/391/90, com amparo na Lei Municipal nº 2.190/09, de 04 de março de 2009.

Catanduvas, 17 de março de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4683/09

Portaria P/4720/09, de 17.03.09

Portaria P/4720/09 - Tatiana Bittencourt Menegat
"Concede Função Gratificada à
Tatiana Bittencourt Menegat"
GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 19, da Lei Complementar nº 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

R E S O L V E :

CONCEDER, atendendo interesse público municipal, Função Gratificada ao funcionário(a) Tatiana Bittencourt Menegat, com Estabilidade no Cargo de Professora, Nível – CE-01-509-B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para desempenhar cumulativamente as atribuições de Coordenador de Projetos e Programas Educacionais e Culturais, Nível FG-04, aos vencimentos do cargo efetivo.

Este ato tem seus efeitos retroativos a 02 de março de 2009.

Catanduvas, 17 de março de 2009

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/4683/09

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 245/2009 de 12.05.09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 245/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar Nº 007, de 23.12.99 e Lei 0011 de 30.04.2004, resolve:

N O M E A R

EMERSON HOFFMANN para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Nível DAS-2 - Anexo IV e V, da Lei Complementar 011, de 30.04.2002, a partir de 13.05.2009.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 de maio de 2009
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 246/2009 de 12.05.09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 246/2009

- CONSIDERANDO, o requerimento protocolado no dia 11.05.09, da funcionaria Chaliene Aparecida Aires Rengel, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais ACT 20 Horas, no C.E.J.R de

Figueiredo, pedindo seu afastamento a partir de 13.05.09;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado -SC, Lei Complementar N° 006, de 23.12.99, e Lei Complementar 008, de 23.12.99, resolve:

FAZER CESSAR

Os efeitos da Portaria n° 129/2009, de 14.02.2009, que Admite em Caráter Temporário, a Agente de Serviços Gerais – 20 horas, CHALIANE APARECIDA AIRES RENGEL, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, no C.E.J.R de Figueiredo, a partir de 13.05.09

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 De maio de 2009
JOSÉ BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 247/2009 de 12.05.09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
P O R T A R I A N° 247/2009

- CONSIDERANDO, apresentação do atestado Médico para Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Artigo 65, da Lei Complementar 008 de 23.12.99, resolve:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE

a ADENIZIA CLEONICE FARIAS SCHNEIDER, funcionária desta Prefeitura, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, por um período de 120 (cento e vinte) dias, conforme consta em Atestado Médico, pelo período de 04.05.09 a 01.09.09.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 de maio de 2009
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto N° 074, de 05 de maio de 2009

DECRETO N°. 074, DE 05 DE MAIO DE 2009.

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei V. P. n°. 094, de 09/09/1997 e Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, sob a presidência do primeiro:

- Jacir Paulo Craco – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Ivair Carlos Baldissera – Agente de Vigilância Sanitária;
- Juliano Collet – Assessor de Orçamento, Planejamento e Finanças;
- Belonir dos Santos – Técnico em Agropecuária;
- Dinaura Dall`Aqua – Assistente Social;
- Gibrair José Madella – Repres. Do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais;

- Domingos Lopes da Silva – Representante da Polícia Militar;
- Claudiomir Conte – Representante do Comércio;
- Alceo Negri – Representante da Epagri;
- Heitor de Sennes Pinto Sobrinho – Representante da CIDASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto n°. 032, de 14/02/2005 e Decreto n°. 050, de 31/03/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 05 de maio de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.
PEDRO MOACIR BOLZAN
Séc. Munic. de Adm., Planej. E Finanças

Decreto N° 075, de 07 de maio de 2009

DECRETO N°. 075, DE 07 DE MAIO DE 2009.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A TODA ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM.

Darci Cabral de Medeiros, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Artigo 94, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, o Art. 17 do Decreto Federal n°. 5.376 de 17 de Fevereiro de 2005, com a Lei Estadual n°. 10.925 de 22 de Setembro de 1998, com o Decreto Estadual n°. 3.924 de 11 de janeiro de 2006 e, com a Resolução n°. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

CONSIDERANDO QUE:

A estiagem prolongada, provocada pela redução das precipitações pluviométricas, que atingem o Município desde Dezembro de 2008, conforme Mapa das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;

Como consequência deste desastre, resultaram danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

A recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução n°. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômico do Município e pelo despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre, aliado aos prejuízos nos serviços de abastecimento de água, comprometendo as reservas hidrológicas, a capacidade de captação e distribuição do sistema de abastecimento de água, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do plano emergencial de resposta aos desastres, após adaptado a situação real deste desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de realizações de recursos, junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelos desastres.

PARÁGRAFO ÚNICO: essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: o prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, em 07 de maio de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS JACIR PAULO CRACO
Prefeito Municipal Presidente do COMDEC

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO MOACIR BOLZAN

Séc. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Contrato N° 082, de 27 de março de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2009 NÚMERO CONTRATO: 082/2009
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) mensais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/03/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de Instrutor de Dança, com carga horária de 20:00 (vinte) horas semanais, visando aperfeiçoar e ensinar educandos dos Serviços de Ação Continuada, Proteção Social Especial de Média Complexidade à Criança, do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PSE MC - PETI Jornada.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 1 CPF/CNPJ: 693.308.919-34

CONTRATADO: SERLEI DE FÁTIMA CAMELLO CÚNICO

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009

Contrato N° 091, de 08 de maio de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MAIO/2009. NÚMERO CONTRATO: 091/2009.
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 49.489,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/05/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de 1.100 m² (um mil e cem metros quadrados) de pavimentação com pedras irregulares, a serem executados em partes das Ruas Xaxim, Coronel Rondon e lombadas da Rua Saudades, conforme projetos de engenharia anexos ao Edital.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 04.260.696/0001-46

CONTRATADO: BRITADOR SÃO DOMINGOS LTDA.

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO: 31/12/2009.

Contrato N° 092, de 08 de maio de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MAIO/2009. NÚMERO CONTRATO: 092/2009.
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 08/05/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento visa a concretização do objeto do contrato MDA/CAIXA n° 0200060-53/2006 (Pronat – Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Cadeia Produtiva do Leite e Cereais da Agricultura Familiar), conforme

itens descritos no Edital de Pregão FUNAGRO n. 002/2009.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 10.613.505/0001-85
CONTRATADO: COMERCIAL ESTRELA DA PEDRA LTDA ME.
DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Termo Aditivo N° 009, de 13 de abril de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°. 009/2009 DE CONTRATO
MÊS/ANO: ABRIL/2009. NÚMERO CONTRATO: 049/2009
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/02/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato n°. 049, de 17 de fevereiro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Terceira do Contrato 049/2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

1. O objeto do presente contrato deverá ser executado da data de sua assinatura até 31 de julho de 2009.”

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais itens da Cláusula Terceira e as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 01.341.214/0001-94

CONTRATADO: CONCISA OBRAS E TRANSPORTES LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/07/2009.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Termo Aditivo N° 010, de 27 de abril de 2009.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°. 010/2009 DE CONTRATO
MÊS/ANO: ABRIL/2009. NÚMERO CONTRATO: 054/2009
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/03/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato n°. 054, de 02 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Terceira do Contrato 054/2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

1. O objeto do presente contrato deverá ser executado da data de sua assinatura até 31 de julho de 2009.”

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais itens da Cláusula Terceira e as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 01.341.214/0001-94

CONTRATADO: CONCISA OBRAS E TRANSPORTES LTDA.

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/07/2009.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Termo Aditivo N° 011, de 30 de abril de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N°. 011/2009 DE CONTRATO
MÊS/ANO: ABRIL/2009. NÚMERO CONTRATO: 060/2009
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/03/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato n°. 060, de 06 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Terceira do Contrato 060/2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

1. O objeto do presente contrato deverá ser executado da data de sua assinatura até 31 de julho de 2009.”

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais itens da Cláusula Terceira e as demais Cláusulas do referido Contrato.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
 TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 01.341.214/0001-94
 CONTRATADO: CONCISA OBRAS E TRANSPORTES LTDA.
 DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/07/2009.
 CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Convênio N° 002, de 15 de abril de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO
 MÊS/ANO: ABRIL/2009. NÚMERO CONVÊNIO: 002/2009
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/04/2009
 DESCRIÇÃO: Constitui objeto do presente convênio a parceria entre a ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA VERÔNICA SENEM e o CONCEDENTE, visando estabelecer as condições para estágio aos estudante(s) regularmente matriculado(s) no Curso de MAGISTÉRIO, como atividade curricular obrigatória.
 PARÁGRAFO ÚNICO - O estágio deve possibilitar ao estudante a aquisição de experiência e o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com o seu curso, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento nas áreas técnico-cultural, científica e de relacionamento humano de forma a complementar seu processo de ensino-aprendizagem.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
 TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 83.828.376/0001-16
 CONVENIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA VERÔNICA SENEM.
 DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.

Convênio N° 003, de 04 de maio de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO
 MÊS/ANO: MAIO/2009. NÚMERO CONVÊNIO: 003/2009
 VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/05/2009
 DESCRIÇÃO: O presente convênio tem por objetivo a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
 TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 83.931.550/0001-51
 CONVENIADA: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.
 DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Convênio N° 004, de 04 de maio de 2009

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO
 MÊS/ANO: MAIO/2009. NÚMERO CONVÊNIO: 004/2009
 VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/05/2009
 DESCRIÇÃO: O presente convênio tem por objetivo a execução do Programa Educacional direcionado na profissionalização de filhos de agricultores do Município de Coronel Martins, e os recursos transferidos pelo Município, conforme Plano de Trabalho em anexo, serão aplicados exclusivamente no Ensino Fundamental, para manutenção da entidade, com alunos deste município.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
 TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 95.993.093/0001-09
 CONVENIADA: Casa Familiar Rural Inacir José Pieta.
 DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2009.

Corupá

Prefeitura Municipal

Aviso de Suspensão - Pregão Presencial 013/09

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/09
 Objeto: Aquisições de medicamentos destinados a distribuição nas unidades de saúde do município e aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.
 A Pregoeira Substituta, nomeada pela Portaria 029/09 vem através da presente, comunicar a suspensão da Abertura da Etapa de Lances do Pregão 013/09 que ocorreria em 14/05/2009 às 09h30min em virtude de problemas operacionais que impedem a realização do certame.
 As propostas que foram entregues tempestivamente estarão em poder da comissão de pregão com o devido registro de preços, conforme ata de abertura das propostas.
 Nova data de abertura da etapa de lances será informada a todos os participantes que foram habilitados com a antecedência necessária.
 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Corupá no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, ou pelo telefone (47) 3375-6515.

DANIELE TAVARES VIEIRA FUMO FERNANDES
 Pregoeira Substituta

Gaspar

SAMUSA

Extrato Aditivo 1 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial N° 46/2008

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR
 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ADITIVOS | 2009
 Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial n°. 46/2008 - Número do Aditivo: 1 (Acréscimo)
 Data vigência: 05/05/2009
 Data vencimento: 04/12/2009
 Número da Licitação: 46/2008 - Modalidade: Pregão
 Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA
 Contratado: TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES CAIBI LTDA. - CNPJ do contratado: 79.390.175/0001-02
 Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) para o fornecimento de saibro arenoso para serviços de manutenção e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas de redes de água e redes de drenagem e ligações de esgoto no Município. Valor acrescido: R\$ 16.062,50 (dezesseis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Gaspar (SC), em 05 de maio de 2009
 LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
 Diretor Presidente

Extrato Contrato N° 21/2009 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR
 • EXTRATO CONTRATOS / 2009
 Número do contrato: 21/2009
 Data vigência: 04/05/2009

Data vencimento: 22/05/2009
 Número da Licitação: 33/2009 - Modalidade: Dispensa
 Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA
 Contratado: YGUARÁ SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. - EPP - CNPJ/CPF do contratado: 05.213.818/0001-06
 Objeto: Aquisição de sistema automatizado para dosagem de cloro, produtor de hipoclorito a partir da reação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha), visando a necessidade de aumento da vazão do sistema de distribuição de água no bairro Belchior, em caráter de urgência, devido ao estado de calamidade pública do Município de Gaspar.
 Valor: R\$ 11.170,75 (onze mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Gaspar (SC), em 04 de maio de 2009
 LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
 Diretor Presidente

Extrato Contrato N° 22/2009 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

• EXTRATO CONTRATOS / 2009

Número do contrato: 22/2009

Data vigência: 07/05/2009

Data vencimento: 31/12/2009

Número da Licitação: 29/2009 - Modalidade: Pregão

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA

Contratado: FORMULARIOS PILOTO LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 37.655.784/0001-04

Objeto: Aquisição de bobinas de faturas, para a cobrança dos serviços de fornecimento de água.

Valor: R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais).

Gaspar (SC), em 07 de maio de 2009
 LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
 Diretor Presidente

Herval D´Oeste

Prefeitura Municipal

Lei N° 2692/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00
 Nelson Guindani, PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 0701 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub-Função: 695 TURISMO

Programa: 0020 FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL

Projeto/Atividade: 2024 Promoção do Turismo Sustentável

Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES

Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar com a anulação do artigo primeiro desta lei no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 0604 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 Projeto/Atividade: 1003 COMPLE.CONST.REF. QUADRAS E GINÁSIOS ESP.ARQUIB. MEL

Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS

Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d´Oeste,SC, 08 de maio de 2009.

NELSON GUINDANI

Prefeito Municipal

Lei N° 2693/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 292.500,00
 Nelson Guindani, PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Unidade: 0802 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 1008 Saneamento Básico

Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS

Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 292.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar com a anulação do artigo primeiro desta lei no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 0901 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função: 20 AGRICULTURA

Sub-Função: 601 PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL

Programa: 0028 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENV.AGROPECUÁRIO

Projeto/Atividade: 1009 Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento Agrope

Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS

Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 292.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d' Oeste, SC, 08 de maio de 2009
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Lei Nº 2694/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00
Nelson Guindani, PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 0604 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0017 ESTÍMULO À PRÁTICA DESPORTIVA
Projeto/Atividade: 2021 MANUTENÇÃO E OBRAS EM GINÁSIOS DE ESPORTES
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar com a anulação do artigo primeiro desta lei no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 0402 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
Projeto/Atividade: 0001 Serviços da Dívida Fundada Interna
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d' Oeste, SC, 08 de maio de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.695/2009

"DÁ DENOMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA"
NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal,
Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas do município de Herval d'Oeste, estado de Santa Catarina:
I. "RUA 21 DE ABRIL", que se inicia na Rua 31 de Março, localizado no Bairro Rudão;
II. "RUA BONFIN", que se inicia na Rua Nereu Ramos, localizado no Bairro Santo Antônio;

III. "RUA DO TRABALHADOR", que se inicia na Rua 30 de Dezembro com término no Beco José Lemos, localizado no Bairro São Jorge; e

IV. "RUA JOAQUIM S. SPIAZZI", que se inicia na Rua Pedro Paludo, localizado no Bairro Jardim José Rupp.

Art. 2º- As Ruas mencionadas no artigo 1º são as constantes dos mapas em anexo, que fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste - (SC), em 11 de maio de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.696/2009

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº. 2.496/2007 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.
NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1o. O Artigo 2º da Lei Nº 2.496/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho será constituído de onze (11) membros, sendo:

- I. um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou órgão equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
 - II. um representante dos professores da educação básica pública municipal;
 - III. um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
 - IV. um representante dos servidores técnico - administrativos das escolas públicas municipais;
 - V. dois representantes de pais de alunos da educação básica pública municipal;
 - VI. um representante do Conselho Municipal de Educação;
 - VII. um representante do Conselho Tutelar;
 - VIII. um representante do Poder Executivo Municipal;
 - IX. dois representantes dos estudantes da educação básica pública."
- (...)

Art. 2º Os demais artigos, parágrafos, incisos e alíneas da Lei Nº. 2.496/2007 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 11 de maio de 2009.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Lei Nº 2.697/2009

RECONHECE E APROVA TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE HERVAL D'OESTE E O MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC),

PARA EXECUÇÃO EM CONJUNTO DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 2/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber a todos os habitantes do Município de Herval d'Oeste (SC), que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal o TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2009 celebrado entre a JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE HERVAL D'OESTE, neste ato representada pelo Juiz Substituto Fernando Cordioli Garcia, e o MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE (SC), neste ato representado pelo Prefeito NELSON GUINDANI, para execução em conjunto do Programa de Prestação de Serviços à Comunidade, nos termos da Portaria nº 2/2009, mediante a adoção das cláusulas expressas no presente Termo de Convênio conforme cópia anexa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 11 de maio de 2009.

NELSON GUINDANI
Prefeito

Decreto Nº 2.591/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 292.500,00 Nelson Guindani, PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal 2693 de 08 de maio de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 0802 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 1008 Saneamento Básico
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$ 292.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar com a anulação do artigo primeiro deste decreto no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 0901 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função: 20 AGRICULTURA
Sub-Função: 601 PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL
Programa: 0028 PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO DESENV.AGROPECUÁRIO
Projeto/Atividade: 1009 Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento Agrope
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 292.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste.SC, 08 de maio de 2009.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.592/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 Nelson Guindani, PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 2692 de 08 de maio de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 0701 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 TURISMO
Programa: 0020 FOMENTO AO TURISMO SUSTENTÁVEL
Projeto/Atividade: 2024 Promoção do Turismo Sustentável
Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$ 250.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar com a anulação do artigo primeiro deste decreto no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 0604 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Projeto/Atividade: 1003 COMPLE.CONST.REF. QUADRAS E GINÁSIOS ESP.ARQUIB. MEL
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste.SC, 08 de maio de 2009.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.593/2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 Nelson Guindani, PREFEITO MUNICIPAL de HERVAL DOESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal 2694 de 08 de maio de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 0604 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 Função: 27 DESPORTO E LAZER
 Sub-Função: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa: 0017 ESTÍMULO À PRÁTICA DESPORTIVA
 Projeto/Atividade: 2021 MANUTENÇÃO E OBRAS EM GINÁSIOS DE ESPORTES
 Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES
 Grupo de Natureza de Despesa: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar com a anulação do artigo primeiro deste decreto no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Unidade: 0402 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
 Projeto/Atividade: 0001 Serviços da Dívida Fundada Interna
 Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
 Grupo de Natureza de Despesa: 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Valor: R\$ 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste, SC, 08 de maio de 2009.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 2.595/2009

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE HERVAL D'OESTE (SC)".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 54 inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, sem ônus para o Município, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE HERVAL D'OESTE (SC):

I - 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: ROSELI ROLIM DA SILVA
 Suplente: ADRIANA CELESTINA DE ALMEIDA PRIMO

II - 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular: LUCIANI RODRIGUES
 Suplente: CRISTINA WASSERBERG MARCON

III - 01 REPRESENTANTE DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Titular: CARMEN SARTORI DA ESPADA
 Suplente: KÁTIA FÁTIMA GIACOMELLI HACK

IV - 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Titular: ADRIANO BARETTA MANDRYK
 Suplente: MARCIA JUSSARA STEFFANI ZAGONEL

V - 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: PAULO CÉSAR DOLEJAL BERTÉ
 Suplente: MARGIANE APARECIDA MARTINS

VI - 01 REPRESENTANTE DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

Titular: JOSÉ LUIZ CAMPANHALI
 Suplente: CLARINDA DA LUZ DURIGON

VII - 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: CLEUSA MARTINI
 Suplente: EDILES DREY DE GIACOMETTI

VIII - 01 REPRESENTANTE DAS APP's DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Titular: MARIA MARGARETE BORDIN DA ROSA
 Suplente: JUSSARA ELIANE MOREIRA RIBEIRO

IX - 01 REPRESENTANTE DAS APP's DAS ESCOLAS ESTADUAIS

Titular: NILDE PRANDO SABEI
 Suplente: ABELARDO JOAQUIM DA SILVA

X - 01 REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: ODETE CÂMARA
 Suplente: CARLOS COLET

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Nº 1.944/2005.

Herval d'Oeste (SC), 11 de maio de 2009.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito

Decreto Nº 2.596/2009

DECRETO Nº. 2.596/2009.

"FIXA DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS MUNICIPAIS A ELE AGREGADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas Municipais a ele agregadas, no exercício de 2009, será lançado e arrecadado em Parcela Única com 7,00% (Sete por cento) de desconto somente sobre o Imposto, ou em até 06 (seis) parcelas mensais, sem desconto, com os seguintes vencimentos:

- Parcela Única com vencimento em 30 de junho de 2009.
- 1ª Parcela com vencimento em 30 de junho de 2009.
 - 2ª Parcela com vencimento em 31 de julho de 2009.
 - 3ª Parcela com vencimento em 31 de agosto de 2009.
 - 4ª Parcela com vencimento em 30 de setembro de 2009.
 - 5ª Parcela com vencimento em 31 de outubro de 2009.
 - 6ª Parcela com vencimento em 30 de novembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de maio de 2009.
 NELSON GUINDANI
 Prefeito

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato N° 17/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 17/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Metromed Comercio De Materiais Médico Hospitalar Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 5.860,84 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório n° 03/2009 – Pregão Presencial n° 02/2009.

Lei n° 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato N° 18/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 18/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 224,34 (Duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório n° 03/2009 – Pregão Presencial n° 02/2009.

Lei n° 8.666/93 e 10.520/02.

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato N° 19/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 19/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Centrosul Comércio Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 5.280,14 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos)

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório n° 03/2009 – Pregão Presencial n° 02/2009.

Lei n° 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato N° 20/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 20/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$6.184,25 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório n° 03/2009 – Pregão Presencial n° 02/2009.

Lei n° 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato N° 21/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 21/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Diprolmedi Medicamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 4.267,55 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório n° 03/2009 – Pregão Presencial n° 02/2009.

Lei n° 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato N° 22/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 22/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Mauro Marciano Garcia de Freitas Distribuidora de Medicamentos.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 317,10 (trezentos e dezessete reais e dez centavos).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório n° 03/2009 – Pregão Presencial n° 02/2009.

Lei n° 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato N° 23/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 23/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 2.425,10 (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório nº 03/2009 – Pregão Presencial nº 02/2009.

Lei nº 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato Nº 24/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO Nº 24/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 8.385,08 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório nº 03/2009 – Pregão Presencial nº 02/2009.

Lei nº 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato Nº 25/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO Nº 25/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 1.201,11 (Um mil, duzentos e um reais e onze centavos).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório nº 03/2009 – Pregão Presencial nº 02/2009.

Lei nº 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato Nº 26/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO Nº 26/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 875,51 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório nº 03/2009 – Pregão Presencial nº 02/2009.

Lei nº 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato Nº 27/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO Nº 27/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Audifarma Comércio de Medicamentos Ltda – EPP

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 2.338,43 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório nº 03/2009 – Pregão Presencial nº 02/2009.

Lei nº 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato Nº 28/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO Nº 28/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda – EPP

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório nº 03/2009 – Pregão Presencial nº 02/2009.

Lei nº 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato Nº 29/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO Nº 29/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 1.424,60 (Um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório nº 03/2009 – Pregão Presencial nº 02/2009.

Lei nº 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato N° 30/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 30/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Centerlabsc – Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda ME.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 3.344,27 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório n° 03/2009 – Pregão Presencial n° 02/2009.

Lei n° 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato N° 31/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 31/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 4.197,00 (Quatro mil, cento e noventa e sete reais).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório n° 03/2009 – Pregão Presencial n° 02/2009.

Lei n° 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato N° 32/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 32/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 7.757,75 (sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório n° 03/2009 – Pregão Presencial n° 02/2009.

Lei n° 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato N° 33/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 33/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Promefarma Representações Comerciais Ltda. – EPP.

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 13.900,90 (treze mil, novecentos reais e noventa centavos).

Vigência: 13/02/2009 a 13/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório n° 03/2009 – Pregão Presencial n° 02/2009.

Lei n° 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato N° 34/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 34/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Metromed Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Odontológicos para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 15.862,10 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Vigência: 16/02/2009 a 16/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório n° 04/2009 – Pregão Presencial n° 03/2009.

Lei n° 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Extrato de Contrato N° 35/2009 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO N° 35/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2009

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratado: Comercial Brasileira de Medicamentos CBM Ltda

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Odontológicos para manutenção das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde do município.

Valor Total: R\$ 16.427,99 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 16/02/2009 a 16/08/2009.

Base Legal: Processo Licitatório n° 04/2009 – Pregão Presencial n° 03/2009.

Lei n° 8.666/93 e 10.520/02

Irineópolis, 13 de maio de 2009.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Gestora do F.M.S.

Luzerna

Prefeitura Municipal

Decreto 1081

DECRETO Nº 1081 de 05 de maio de 2009.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2009".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.21, da Lei nº 810 de 27 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2008, apurado na Fonte 14 - Transferência do SUS, na destinação 000016 - Epidemiologia e Controle de Doenças ECD, criando a Modalidade de Aplicação, Destinação de Recursos e Valor no Orçamento do Fundo de Saúde para 2009, atribuído a atividade:

UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Atividade - 1301.10.305.0016.2019 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Modalidade de Aplicação - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Destinação de Recursos - 0.6.14 - Transferência do SUS
Detalhamento das Destinações de Recursos - 000016 - Epidemiologia e Controle de Doenças ECDR\$ 30.000,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 05 de maio de 2009.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PML.071.08 - Quarto Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO

PML 2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.071.08 - Quarto Termo Aditivo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o prazo de vigência do Contrato pml.071.08, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias, e conseqüentemente alterando a Cláusula Oitava.

Luzerna(SC), 15 de abril de 2009

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ D'AGOSTINI NETO
VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
CONTRATADA

Extrato de Contrato PML.072.08 - Quarto Termo Aditivo

EXTRATO DE CONTRATO

PML 2009

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.072.08 - Quarto Termo Aditivo

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: PEDREIRA CALDART LTDA

OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar o prazo de vigência do Contrato pml.072.08, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de de 150 (cento e cinquenta) para 210 (duzentos e dez) dias, 90 (noventa) para 150 (cento e cinquenta) dias, e conseqüentemente alterando a Cláusula Oitava.

Luzerna(SC), 28 de abril de 2009

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALÍRIO ANTÔNIO CALDART
PEDREIRA CALDART LTDA
CONTRATADA

Balancete FMS abril/09

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 04/2009

Emissão: 30/04/2009

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	8.439,60	DESPESA ORCAMENTARIA	120.127,87
RECEITA CORRENTE	8.439,60	SAÚDE	120.127,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.601,13		
RECEITA PATRIMONIAL	1.340,91		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.497,56		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	113.526,80	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.190,25
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.167,96	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	3.167,96
SALARIO-FAMILIA	180,80	SALARIO-FAMILIA	180,80
SALARIO-MATERNIDADE	2.987,16	SALARIO-MATERNIDADE	2.987,16
PREVIDENCIA SOCIAL	4.973,66	PREVIDENCIA SOCIAL	4.973,66
INSS	4.973,66	INSS	4.973,66
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	4.230,60	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	4.178,93
IRRF/GDF	4.230,60	IRRF/GDF	4.178,93
IRRF RENDIMENTOS PESSOA FISICA	4.110,26	IRRF RENDIMENTOS PESSOA FISICA	4.022,62
IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	120,34	IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	156,31
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	675,98	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	675,98
Emprestimo Consignação Folha-Besc	448,06	Emprestimo Consignação Folha-Besc	448,06
Emprestimo Consignação Folha-CEF	227,92	Emprestimo Consignação Folha-CEF	227,92
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	238,14	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	1.953,26
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	143,05	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	143,05
Contribuição ASM	143,05	Contribuição ASM	143,05
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	95,09	SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	1.715,12
Contribuição Partidária	95,09	Contribuição Sindical	1.715,12
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	20,46	OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	95,09
Aline Nodari	3,96	Contribuição Partidária	95,09
Gilberto Braganholo Junior	16,50	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	20,46
RESTOS A PAGAR	110,00	Aline Nodari	3,96
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	110,00	Gilberto Braganholo Junior	16,50
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	100.000,00	RESTOS A PAGAR	220,00
REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPA	100.000,00	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	110,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	110,00	Restos a Pagar Não Processadas a Liquid	110,00
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	110,00	NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	110,00
RESTOS A PAGAR	110,00		
> DESPESA EMPENHADA	120.127,87	> DESPESA PAGA	128.261,26
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	120.127,87	CREDITO LIQUIDADO	128.261,26
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	128.261,26
> SALDOS ANTERIORES	262.048,11	> SALDOS ATUAIS	240.563,00
APLICACOES FINANCEIRAS	255.420,81	APLICACOES FINANCEIRAS	233.611,41
BANCO DO BRASIL	1.009,30	BANCO DO BRASIL	6.951,59
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	5.618,00		
> TOTAL	504.142,38	> TOTAL	504.142,38

GESTOR DO FMS
ORLANDO FAVERO

Contadora 20394/0-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Balancete FMAS Abril/09

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 04/2009

Emissão: 30/04/2009

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	1.646,85	DESPESA ORCAMENTARIA	14.354,48
RECEITA CORRENTE	1.646,85	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.874,71
RECEITA PATRIMONIAL	96,13	EDUCAÇÃO	2.479,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.550,72		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.085,95	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.145,75
PREVIDENCIA SOCIAL	320,19	PREVIDENCIA SOCIAL	320,19
INSS	320,19	INSS	320,19
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	74,91	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	61,26
ISS	21,60	ISS	4,50
IRRF/GDF	53,31	IRRF/GDF	56,76
IRRF RENDIMENTOS PESSOAS FISICAS	49,86	IRRF RENDIMENTOS PESSOAS FISICAS	49,86
IRRF RENDIMENTOS PESSOAS JURIDICAS	3,45	IRRF RENDIMENTOS PESSOAS JURIDICAS	6,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	543,20	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	543,20
Emprestimo Consignação Folha Besc	543,20	Emprestimo Consignação Folha Besc	543,20
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	4,65	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	78,10
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4,65	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	4,65
Contribuição ASM	4,65	Contribuição ASM	4,65
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	143,00	SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	73,45
Clemens Salvi Klein	19,80	Contribuição Sindical	73,45
Antonio Darci Bandeira	63,80	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	143,00
Janelise Bressan	42,90	Clemens Salvi Klein	19,80
Michelli Petri Dalapria Grigollo	16,50	Antonio Darci Bandeira	63,80
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	11.000,00	Janelise Bressan	42,90
REPASSE RECEBIDO PREFEITURA MUNICIPAL D	11.000,00	Michelli Petri Dalapria Grigollo	16,50
> DESPESA EMPENHADA	14.354,48	> DESPESA PAGA	14.117,68
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	14.354,48	CREDITO LIQUIDADO	14.117,68
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	14.117,68
> SALDOS ANTERIORES	18.269,81	> SALDOS ATUAIS	16.739,18
APLICACOES FINANCEIRAS	18.189,81	APLICACOES FINANCEIRAS	16.739,18
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	80,00		
> TOTAL	46.357,09	> TOTAL	46.357,09

Gestor do FMAS
ORLANDO FAVERO

Contador SC20394/0-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Balancete FMDCA abril/09

CPL Informática.

Pág. 001

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA - FIA

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 04/2009

Emissão: 30/04/2009

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	29,30	DESPESA ORÇAMENTARIA	9.010,69
RECEITA CORRENTE	29,30	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.010,69
RECEITA PATRIMONIAL	29,30		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.163,02	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	166,47
PREVIDENCIA SOCIAL	159,57	PREVIDENCIA SOCIAL	159,57
INSS	159,57	INSS	159,57
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	3,45	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6,90
IRRF/GDF	3,45	IRRF/GDF	6,90
IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	3,45	IRRF RENDIMENTOS PESSOA JURIDICA	6,90
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	6.000,00		
REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPA	6.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	9.010,69	> DESPESA PAGA	5.189,32
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	9.010,69	CREDITO LIQUIDADO	5.189,32
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	5.189,32
> SALDOS ANTERIORES	6.264,11	> SALDOS ATUAIS	7.100,64
APLICACOES FINANCEIRAS	6.184,11	APLICACOES FINANCEIRAS	7.100,64
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	80,00		
> TOTAL	21.467,12	> TOTAL	21.467,12

Gestor do FMDCA
CANDIDO HELIO DADALT

Contadora CRC/SC20394-0/8
MARIA INÊS DALLOLMO

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Licitação 07/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2009-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de 01 veículo automotor, 0 km, fabricação nacional, para atender as necessidades dos Serviços de Saúde do Município de Massaranduba (SC).

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 hs do dia 26/05/2009
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 hs do dia 26/05/2009. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 08 de Maio de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Licitação 08/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2009-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de diversos medicamentos para distribuição pelo Programa Estratégia da Saúde da Família nos Postos de Saúde do Interior do Município de Massaranduba (SC).
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 hs do dia 27/05/2009
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 hs do dia 27/05/2009. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 11 de Maio de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Licitação 32/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2009-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de MOBILIÁRIO para as escolas de Ensino Fundamental do Município de Massaranduba (SC).
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:15 hs do dia 29/05/2009
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:30 hs

do dia 29/05/2009. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 05 de Maio de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Licitação 33/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2009-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de diversos veículos automotores, 0 km, fabricação nacional, para diversos setores da Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC).

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 hs do dia 26/05/2009
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:30 hs do dia 26/05/2009. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 08 de Maio de 2009
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 140/2009

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 17 linha B e artigo 19 da Lei n.º 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, anexo IX, resolve:

C O N C E D E R

Artigo 1.º Aos servidores públicos municipais do magistério – Professores de nível MAG-LP com carga horária 30 horas- relacionados no Anexo Único desta Portaria, a Progressão por Mérito, prevista no artigo 17 linha B e artigo 19 da Lei n.º 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, anexo IX.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de maio de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

ANEXO ÚNICO

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Ivonir De Oliveira Bristot	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Paula Maragno	MAG LP 5B	MAG LP 5C

Meleiro, 11 de Maio de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Portaria Nº 141/2009

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 17 linha B e artigo 19 da Lei n.º 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, anexo XI, resolve:

CONCEDER

Artigo 1.º Aos servidores públicos municipais do magistério – Auxiliar de educação Infantil de nível AAATP - relacionados no Anexo Único desta Portaria, a Progressão por Mérito, prevista no artigo 17 linha B e artigo 19 da Lei n.º 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, anexo XI.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de maio de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

ANEXO ÚNICO

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Iraci da Gloria Silva	AAATP 1D	AAATP 1E
Vera Lucia Ronzani Correa	AAATP 3A	AAATP 3B
Edeneia Menegon	AAATP 2B	AAATP 2C
Izabel Matias Carminati	AAATP 2C	AAATP 2D
Katiucia Carradore Squizzato	AAATP 1D	AAATP 1E
Raquel Tiscoski Pasini	AAATP 1D	AAATP 1E
Maria Herminia Bianchini Simon	AAATP 1D	AAATP 1E

Meleiro, 11 de maio de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Portaria Nº 142/2009

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 17 linha B e artigo 19 da Lei n.º 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, anexo IX, resolve:

CONCEDER

Artigo 1.º Aos servidores públicos municipais do magistério – Professor de nível MAG LP com carga horária 20 horas - relacionados no Anexo Único desta Portaria, a Progressão por Mérito, prevista no artigo 17 linha B e artigo 19 da Lei n.º 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, anexo IX.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de maio de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

ANEXO ÚNICO

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Ilenio Baesso	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Eliane Alexandre C Pirola	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Eleiza Presa Mota Dordete	MAG LP 1D	MAG LP 1E
Dulcineia Martins B. Machado	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Michelia Fabris Fernandes	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Ângela Maria Valnier De Luca	MAG LP 5D	MAG LP 5E
Cristiane de Almeida Damasco	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Ketny Mezzari Cibien	MAG LP 5A	MAG LP 5B
Vanessa Delair Toretto Scarabelot	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Sonir Bordignon Scarabelot	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Ivanir Antunes Cardoso	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Jorge Luiz Carvalho Coral	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Edsiana Piazza	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Edna Aparecida Stradioto Silvério	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Andréia de Cesaro Cavaler Pasini	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Eleiza Presa Mota Dordete	MAG LP 1D	MAG LP 1E
Carla Jociane S. Scardueli	MAG LP 5D	MAG LP 5E
Rosane Bristot Piazza	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Marisa de Luca Piazza	MAG LP 5D	MAG LP 5E
Cleonice Galato Pasini Piazza	MAG LP 5D	MAG LP 5E
Lea Sonia Pasini Berkenbrock	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Tânia Regina Piazza Rossi	MAG LP 5D	MAG LP 5E
Daniela Benedet Pasini	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Marisa Arlete Milanez	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Lucia Mota de Oliveira	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Rozane Pirolla Motta	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Maria Paulino Sipinski	MAG LP 5B	MAG LP 5C

Meleiro, 11 de Maio de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Portaria Nº 143/2009

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 17 linha B e artigo 19 da Lei n.º 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, anexo IX, resolve:

CONCEDER

Artigo 1.º Aos servidores públicos municipais do magistério – Professor de nível MAG LP com carga horária 40 horas - relacionados no Anexo Único desta Portaria, a Progressão por Mérito, prevista no artigo 17 linha B e artigo 19 da Lei n.º 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, anexo IX.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de maio de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

A N E X O Ú N I C O

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Zenir Lodete Stradioto	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Ana Paula de Luca	MAG LP 5D	MAG LP 5E
Jadna Pasini Martinello	MAG LP 5D	MAG LP 5E
Maria de Lourdes Dal Pont Colombo	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Luciana Despacia Amboni	MAG LP 5D	MAG LP 5E
Rosimeri Ostetto Minatto	MAG LP 5D	MAG LP 5E
Rosangela Ramos Pereira	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Vanderleia de Luca Antunes	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Vanderleia Pirola Ise	MAG LP 5D	MAG LP 5E
Maria Adriana Duarte Trento	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Lenir Antunes Cardoso Nola	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Maria Rosangela Bordignon Dal Pont	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Maria Eliane Tomazzia	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Ana Lucia Pereira Carradore	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Sonia ELzi Sartori Manfredini	MAG LP 5D	MAG LP 5E
Fábia Roberta Pirola Mendonça	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Maria de Lourdes Bosa Bordignon	MAG LP 5D	MAG LP 5E
Zuleide Polla	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Jane Zanette Fernandes	MAG LP 5B	MAG LP 5C
Jerson da Silva Motta	MAG LP 5D	MAG LP 5E

Meleiro, 11 de Maio de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Portaria Nº 144/2009

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO DA SERVIDORA PÚBLICA DO MAGISTÉRIO QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 17 linha B e artigo 19 da Lei n.º 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, anexo X, resolve:

C O N C E D E R

Artigo 1.º A servidora pública municipal do magistério – Professor de nível MAG ST com carga horária 40 horas - relacionados no Anexo Único desta Portaria, a Progressão por Mérito, prevista no artigo 17 linha B artigo 19 da Lei n.º 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, anexo X.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de maio de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

A N E X O Ú N I C O

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Claudia Casagrande Gonçalves	MAG ST 3B	MAG ST 3C

Meleiro, 11 de Maio de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Portaria Nº 145/2009

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MÉRITO DA SERVIDORA PÚBLICA DO MAGISTÉRIO QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 17 linha B e artigo 19 da Lei n.º 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, anexo X, resolve:

C O N C E D E R

Artigo 1.º A servidora pública municipal do magistério – Professor de nível MAG ST com carga horária 20 horas - relacionados no Anexo Único desta Portaria, a Progressão por Mérito, prevista no artigo 17 linha B artigo 19 da Lei n.º 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, anexo X.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de maio de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

A N E X O Ú N I C O

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Sidnei Schuwartz	MAG ST 2C	MAG ST 2D

Meleiro, 11 de Maio de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 29/2009

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 29/2009

CREDOR: SANDRINI E BOTEGA LTDA

ENDEREÇO: Rod. Claudino Abel Botega, 7120 – Jaguaruna - SC
CNPJ: 00.796.042/0001-80

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa de Engenharia Especializada em Gestão de Saneamento com a finalidade de executar os serviços de Operação e Manutenção do Sistema Comercial e de Consultoria Técnica para os Serviços de Operação e Manutenção do Sistema Operacional do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Meleiro.

VALOR: R\$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais)

BASE LEGAL: Inciso IV do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: A DISPENSA DE LICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DE O MUNICÍPIO ESTAR ASSUMINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. PORTANTO, HOUE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SANEAMENTO COM A FINALIDADE DE EXECUTAR OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA COMERCIAL E DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

Meleiro, 12 de maio de 2009.
VILMAR MOTA TRISTÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Fica homologado o presente processo licitatório
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Portaria 132/2009

PORTARIA Nº 132, DE 08 DE MAIO DE 2009
REVOGA A LICITAÇÃO Nº 028/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parecer exarado pelo Secretário de Agricultura, no sentido de alterar a descrição do equipamento no que tange a capacidade de levante do hidráulico, reduzindo para o mínimo de 2.000 KGF, a fim de propiciar maior número de participantes;

Considerando que tal fato (redução da capacidade de levante do hidráulico) não compromete a qualidade e capacidade da máquina,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a licitação nº 028/2009, determinando a abertura de novo procedimento, mantidos os característicos da máquina constante do projeto de compra, à exceção da capacidade de levante do hidráulico, que deve ser reduzida para 2.000 KGF.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-Sc, 08 de Maio de 2009
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial 051/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2009

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para centros educacional da municipalidade, Secretaria de Educação.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, do CREDENCIAMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES: Até 10:30 horas do dia 25/05/2009, no endereço abaixo, no Departamento de Licitações.

SESSÃO DE LANCES: 10:30 do dia 26/05/2009, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 12 de maio de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Contribuintes

Pauta de Sorteio Nº 02/2009

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Pauta de Sorteio Nº 02/2009

LEONICE WITTE, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 20 de Maio de 2009, às 08hs00 no Plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição dos seguintes processos:

Número do protocolo: Protocolo Nº 109681/2008

Nome do Recorrente: CELESC-Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A

Nº do Processo: 002/2009

Número do protocolo: Protocolo Nº 109682/2008

Nome do Recorrente: CELESC-Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A

Nº do Processo: 003/2009

Rio do Sul, 12 de Maio de 2009.

LEONICE WITTE

Secretaria Geral do CMC

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1.315/2009

LEI Nº 1.315/2009 DE 12 DE MAIO DE 2009.

CONCEDE REVISÃO GERAL, NOS TERMOS DO §3º DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DA LEI FEDERAL Nº 11.784/2008, PARA PRESERVAR O VALOR REAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO PAGOS IPRESVEL, COM FUNDAMENTO DO ART. 40, §1º, INCISOS I, II, E III, ALÍNEAS "A" E "B" DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DO ART. 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 E AS PENSÕES POR MORTE INSTITUIDAS APÓS 20/02/2004, EXCETUADAS AS DERIVADAS DOS PROVENTOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado, nos termos do §3º do art. 40 da Constituição da República e da Lei federal nº. 11. 784/2008, que a revisão geral dos proventos de aposentadoria e pensão, nas modalidades determinadas no §1º deste artigo, será realizada na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§1º As seguintes modalidades de benefícios terão a revisão geral fixada nos termos do caput:

I - as decorrentes da aplicação do art. 40, §1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Constituição da República, concedidas a partir de 20/02/2004;

II - as decorrentes da aplicação do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, concedidas a partir de 20/02/2004;

III - as pensões por morte decorrentes do falecimento de servidor ocorrido a partir de 20/02/2004, concedidas de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 10.887/2004 e da Medida Provisória nº 167/2004.

§2º As pensões por morte decorrentes do falecimento de servidor aposentado nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 serão reajustadas na mesma data e pelos mesmos índices fixados para os servidores ativos.

Art. 2º Os servidores aposentados, nas modalidades indicadas nos incisos I e II do §1º do art. 1º desta Lei, no período de fevereiro de 2008 a janeiro de 2009 terão seus proventos reajustados pelo índice pro rata fixado pelo Regime Geral de Previdência Social. Parágrafo único. A aplicação da proporcionalidade do índice observará os mesmos padrões determinados para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Os pensionistas, cujo benefício foi implantado no período de fevereiro de 2008 a janeiro de 2009 terão seus proventos reajustados pro rata, observadas as determinações do Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. Aplica-se aos pensionistas indicados no caput o contido no §2º do art. 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso, 12 de maio de 2009.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.
EDIVAR ANTÔNIO DONADEL
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 1.316/2009

LEI N.º 1.316/2009 DE 12 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL A EMPRESA PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 30, I da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Empresa Perdigão Agroindustrial S/A unidade de Salto Veloso-SC, terreno urbano para construção de condomínio habitacional.

Art. 2º O Imóvel objeto da doação mencionado no artigo anterior consiste de um terreno urbano com área total de 806,05m² (oitocentos e seis metros e cinco decímetros quadrados), constante do lote nº 02-D, do Loteamento Conjunto Habitacional, situado na Rua Projetada "B" e Rua Sete de Setembro, com registro no cartório de imóveis da comarca de Videira sob a matrícula n.º 26.424, de propriedade da Prefeitura de Salto Veloso.

Art. 3º A presente doação sem ônus ou restrições legais, se justifica por relevante interesse público em incentivar e propiciar moradias populares aos habitantes do município, apoiando assim o desenvolvimento local.

Art. 4º A doação a que diz respeito a presente lei, será lavrada por escritura pública de doação, registrada em cartório e deverá constar obrigatoriamente cláusula prevendo a reversão do bem para o município no caso de não efetivação do projeto de implantação do condomínio habitacional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 12 de maio de 2009.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

EDIVAR ANTÔNIO DONADEL
Secretário de Administração e Finanças

Edital Tomada de Preço Nº 0004/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/2009

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO TP0004-09, que se realizará nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Objeto: fornecimento de combustível :

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Gasolina	Litros	5.000
2	Diesel	Litros	40.000

Período: 03 meses do exercício de 2009.

Vencimento: 28/05/2009 às 10h00min.

Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Departamento de licitações, ou pelo telefone (049) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 11 de maio de 2009.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação 57/2008

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 196/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25/05/2009, às 09:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 057/2009 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 24/2009 – OBJETO: AQUISIÇÃO DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO BEM COMO TUBOS, MASSA ASFALTICA CBUQ, MEIO FIO RETO, CIMENTO, AREIA E PEDRAS IRREGULARES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. Informações www.saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo N° 002.1/2009

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL N° 002/2009, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

A GERENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO, do município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, XV, da Lei Complementar n° 81, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei Complementar n° 89, de 24 de outubro de 2007, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo n° 002/2009, de 22 de abril de 2009, para contratação temporária de pessoal, em regime especial, para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço, conforme classificação constante do quadro abaixo:

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA I - INSTRUMENTO ÁREA: VIOLINO

Nº Inscrição	Candidato	Total Pontos	Classificação
001	Rafael Silvestre de Vargas	78	1º

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de abril de 2009.

JOANA D'ARC SUTILLI

Gerente Executiva do Instituto Cultural de São Lourenço

São Pedro de Alcântara**Prefeitura Municipal****Edital de Licitação N° 13/2009**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 13/2009. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Pedro de Alcântara, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 – Centro, São Pedro de Alcântara, torna público que realizará CONCORRÊNCIA PÚBLICA, às 14:00h dia 15/06/2009. OBJETO: A presente licitação tem como objeto

- a concessão de uso do Ginásio de Esportes Antônio Alfredo Stähelin, localizado no bairro Boa Parada, neste Município;
- a concessão de uso de todas as dependências desse Ginásio para fins esportivos, recreativos, educacionais, de lazer, e outros afins;
- a concessão de uso da lanchonete do Ginásio, para fins comerciais, ficando esta sob a total responsabilidade do licitante vencedor.

Maiores informações no endereço acima, (48) 3277-0122 R:202 licitacoes@pmspa.sc.gov.br , www.pmspa.sc.gov.br.

São Pedro de Alcântara, 11 de maio de 2009

ALMIR VALÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal.em Exercício

Schroeder**Prefeitura Municipal****Decreto N° 1.956/2009, de 11 de Maio de 2009**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a lista de classificados no Concurso da Estratégia da Saúde da Família – Edital nº002/2009/SMSAS/PMS, a saber:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Candidato
1º	Josiane Gonçalves
2º	Carolina Tomaszchitz Marghotti
3º	Gláucia Streit Chrast
4º	Catia Regina de Assis Getnerski
5º	Graciele de Miranda Flores

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Candidato
1º	Stela Vivian Martins Dias
2º	Dilci Brandt Frühauf

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder, 11 de maio de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER

Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrado e publicado na mesma data:

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

Extrato do Contrato N° 113/2009-PMS

Processo de licitação n°. 65/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial n°. 45/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n° 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: TRANSPANTANAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 80.072.325/0001-19, e Inscrição Estadual sob o n° 252.008.570 estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, n° 4.184, Centro, Cidade de Schroeder - SC.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato contratação de serviço de transporte de passageiros para viagens dentro do estado visando projetos educacionais, esportivos e culturais, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 08/05/2009

Vigência: 31/12/2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 116/2009-PMS

Processo de licitação nº. 47/2009 - PMS

Modalidade Carta Convite nº. 11/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: REC3 AUDIO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.687.239/0001-35, estabelecida na Rua Bernardo Karsten, nº. 287, Barra do Rio Molha, na cidade de Jaraguá do Sul -SC.

Objeto: Consiste contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação e direção de som e também para fornecimento de exemplares de jornal de circulação regional para à Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 12/05/2009

Vigência do Contrato: 31/12/2009

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N° 117/2009-PMS

Processo de licitação nº. 67/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 46/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: KLAUS DUWE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.822.815/0001-03, estabelecida na Rua 03 de Outubro, 180, Braço do Sul, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de dispositivos de drenagem urbana (bocas de lobo) localizados aos bordos dos acostamentos ou meios-fios da malha viária urbano do Município de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 72.250,00 (Setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 12/05/2009

Vigência do Contrato: 12/05/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

Convite Audiência Pública

CONVITE

A Administração Municipal de Videira, tem a honra de convidar Vossa Excelência para participar de Audiência Pública que objetiva avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município, referentes ao 1º quadrimestre de 2009, em conformidade com art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Local: Auditório da Câmara de Vereadores de Videira

Data: 20 de Maio de 2009

Horário: 14:00 horas.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Edital de Convocação N° 002/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 30 dias contados da publicação do presente Edital, comparecerem no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de tomarem posse no cargo para o qual foram nomeados, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001/2008:

SERVIDOR	CARGO	PORTARIA NOMEAÇÃO
1. IVAN DOMINGUES	OPERADOR MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS	0634/09, DE 08/05/09
2. LEANDRO ANTONIO BORTOLOZO	OPERADOR MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS	0635/09, DE 08/05/09

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);
- Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
- Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
- Avaliação Cardiológica;
- Avaliação Neurológica;
- RX Tórax;
- RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
- Hemograma;
- VDRL;
- ABO RH;
- Glicemia;
- Ex. Quant. Urina;
- EPF;
- Avaliação Audiométrica.

Obs: Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.

O não atendimento, à presente convocação, importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 11 de maio de 2009

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal